

LEI Nº 2.797
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

***DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2012.***

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de novembro de 2011 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº

Art. 1.º Ficam alterados os Anexos I, II e V aprovados pela Lei nº 2.639 de 28 de julho de 2009, abrangendo o exercício de 2012, pelos integrantes a esta lei.

Parágrafo Único. Integram a revisão do Plano Plurianual:

Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas de Governo

Anexo II – Resumo por Órgãos Responsáveis

Anexo V – Programas de Governo

Art. 2.º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2011.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de dezembro de 2011.

ANA PAULA PRADO CARREIRA
Chefe do Departamento

Lei e Anexos publicados no Diário Oficial de 16/12/2011